



## LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0006/2022

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> Lar Batista de Crianças			<b>CNPJ</b> 60.958.972/0004-68	
<b>Endereço</b> Rua Guaianazes, s/n			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Inubia Paulista	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17760-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99705-2407	<b>Email</b> larbatista.inubia@hotmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Hermano Livramento Guimarães			<b>CPF</b> 848.481.708-34	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 9.854.949-2 -		<b>Cargo</b> Administrador		
<b>Endereço</b> Rua Guaianazes, 0, Centro, Inubia Paulista/SP			<b>CEP</b> 17760-000	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Convênio Municipal	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2022 - <b>Término:</b> 31/12/2022		
<b>Identificação do Objeto</b> Atendimento integral à crianças e adolescentes em situação de risco objetivando o seu desenvolvimento global, suprimindo suas necessidades biopsicossociais. Capacidade de acolhimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes.			
<b>Público Alvo</b> Crianças e adolescentes de ambos os sexos			
<b>Local de Execução</b> Na própria entidade			
<b>Coordenador(a)</b> HERMANO LIVRAMENTO - CPF 848.481.708-34			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b>			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> RUA GUAIANAZES, S/N - CENTRO - CAIXA POSTAL 25 - CEP 17760-000 - INÚBIA PAULISTA	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99772-1247	<b>Endereço Eletrônico</b> larbatista.inubia@hotmail.com	

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O LAR BATISTA DE CRIANÇAS é uma entidade filantrópica, fundada em 17.01.1941, vem há mais de sessenta anos atuando na proteção de crianças e adolescentes, acolhendo, orientando, inserindo em atitudes sociais e comunitárias, dando apoio social, psicológico, nutricional, médico, entre outros, sendo que todo o trabalho é executado em consonância com leis, normativas e decretos das três esferas de governo.

A Entidade vem amparando e educando com ações complementares, dando apoio e incentivos escolares, orientação e aconselhamento, estimulando por meio destes trabalhos vínculos pessoais, sociais e quando possível familiar. Considerando serem esses os principais objetivos para serem executados, estamos trabalhando para oferecer a cada criança e adolescente o fortalecimento, conquista, e estímulos para um desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, mental, social bem como o seu projeto de vida, priorizando a manutenção dos vínculos afetivos quando houver possibilidades.

A Unidade III de Inúbia Paulista, tem como meta de atendimento atender 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos



## LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

os sexos, com faixa etária de 0 (zero) até os 18 (dezoito) anos, as quais já estão institucionalizadas, e 0 (zero) a 8 (oito) anos a serem institucionalizadas. A instituição atende crianças de diversos municípios da região (com exceção de caso de envolvimento com entorpecentes) que chegam até nossa instituição de acordo com determinação Judicial.

O Lar Batista de crianças procura atender em regime de abrigo, seguindo o que determina o ECA, nos seus artigos 90 a 94, oferecendo proteção numa alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial com um atendimento personalizado, considerando diferentes demandas e problemáticas das crianças e adolescentes, que por diversos motivos não conseguiram manter sua integração familiar e ou não puderam ser inseridas em famílias substitutas.

A Unidade III em Inúbia Paulista proporciona às crianças/adolescentes a oportunidade de um desenvolvimento biopsicossocial, oferecendo oportunidades de participarem da comunidade local, através da utilização dos recursos na área de saúde, educação básica e religiosa, cultura, esporte e lazer.

Para atingir os objetivos institucionais, o presente projeto visa apresentar meios e formas concretas de atendimentos a estes usuários, para que cada criança/adolescente possa construir seu projeto de vida.

Objetivo Geral: - Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco conforme o Artigo 98 e 101 do ECA, objetivando o seu desenvolvimento global, suprimindo suas necessidades biopsicossociais;

- Planejar, executar e avaliar as ações de acordo com leis, decretos e normativas pertinentes como a Tipificação, Orientações Técnicas, ECA, Constituição Federal, NOB-RH/SUAS, entre outros.

Objetivos Específicos: - Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

## 4. OBJETIVOS

### Objetivo Geral

### Objetivo Específico

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> - Acolher 20 crianças e adolescentes por mês				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
2	<b>META:</b> - Capacitar equipe técnica sempre que necessário				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
3	<b>META:</b> - Capacitar monitores uma vez por mês.				



## LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº

6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
----------------	---------------	---------	----------------	--------	---------

### 6. METODOLOGIA

O desenvolvimento do trabalho terá o foco na construção da autonomia das famílias dos atendidos. Tendo como ferramenta a prática do atendimento psicossocial. Objetivando assim o processo de interação sujeito-meio social, abrangendo diferentes áreas: saúde mental, política, economia, educação, entre outros.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

- Acolher 20 crianças e adolescentes por mês
- Capacitar equipe técnica sempre que necessário
- Capacitar monitores uma vez por mês.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Imóvel situado em uma chácara no perímetro urbano com 2000 metros de área construída
02	1	Veículo kombi com 9 lugares ano 2019
03	1	Veículo kombi com 12 lugares ano 2012.

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Adicional 1/3 Férias (folha)	meses	0	0,00
1.02 - Auxiliar Desenvolvimento Infantil I (folha)	meses	12	36.000,00
1.03 - Contribuição Confederativa	meses	0	0,00
1.04 - Décimo Terceiro Salário	meses	2	4.000,00
1.05 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	0	0,00
1.06 - FGTS s/ 13º salário	meses	0	0,00
1.07 - INSS Patronal e Empregados	meses	0	0,00
1.08 - Integração/Horas Extras DSR (folha)	meses	0	0,00
1.09 - PIS s/ Salários	meses	0	0,00
Sub Total			40.000,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$



## LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

2.01 - Financeira	meses	0	0,00
Sub Total			0,00
<b>3 - Tributárias</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - IOF s/ Operações Financeiras		0	0,00
3.02 - IRRF s/ Operações Financeiras		0	0,00
Sub Total			0,00
<b>Total</b>			<b>40.000,00</b>

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	3.000,00		05/01/2022
Municipal	3.000,00		05/02/2022
Municipal	3.000,00		05/03/2022
Municipal	3.000,00		05/04/2022
Municipal	3.000,00		05/05/2022
Municipal	3.000,00		05/06/2022
Municipal	3.000,00		05/07/2022
Municipal	3.000,00		05/08/2022
Municipal	3.000,00		05/09/2022
Municipal	3.000,00		05/10/2022
Municipal	5.000,00		05/11/2022
Municipal	5.000,00		05/12/2022
<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>		

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Inubia Paulista, 31 de Dezembro de 1969.

### 16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Dirigente

Responsável Técnico